



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**LEI N° 1040/2018**

**De 23 de maio de 2018**

**“Concede revisão geral anual salarial dos Servidores municipais e adequação do piso dos Profissionais do Magistério, de São José do Cerrito para o ano de 2018 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, Estado de Santa Catarina, **ARNO TADEU MARIAN**, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder a revisão geral anual dos servidores, tendo por base o índice acumulado do (IPCA) de abril de 2018 acumulados nos últimos 12 meses, implicando na revisão de 2,76 % (dois vírgula setenta e seis porcentos), conforme §1º do artigo 3º, da Lei 010/2013.

§ 1º- Por esta Lei, é autorizado o Chefe do Poder Executivo a adequar o valor do piso salarial do MAGISTÉRIO PÚBLICO municipal de São José do Cerrito, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 23 / 05 / 18

Protocolo 349

Pag. 36 v/A

São José do Cerrito, 23 de maio de 2018.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>23 / 05 / 2018</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>23 / 05 / 2018</u> <u>Arno Marian</u>
---

  
**ARNO TADEU MARIAN**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>23 / 05 / 18</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial São José do Cerrito/SC, <u>23</u> de <u>05</u> de <u>18</u> <u>Roberto</u>
---